



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia do Trabalhador da Limpeza Urbana” no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o “Dia do Trabalhador da Limpeza Urbana” a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2021.

ADILSON AMADEU

VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear através de data comemorativa o dia do trabalhador da limpeza urbana, ou seja, aqueles profissionais dedicados à preservação das praças, na limpeza das bocas de lobo, coleta do lixo urbano, entre outras.

Ressalta-se que a data já é reconhecida pela sociedade também como o dia do Gari, profissional conhecido pela sua importante função de varrição, porém existem outros agentes, de forma mais ampla, responsáveis pela limpeza urbana da cidade.

Desta forma, nada mais justo que a criação de uma data na qual se possam homenagear estes profissionais, buscando dar visibilidade e maior reconhecimento de atividade tão sensível no município.

Portanto, trata-se de um projeto de interesse público, onde contamos com o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.